



DECRETO N° 281/2020

Cidade Ocidental-GO, 01 de junho de 2020.

"CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA APARECIDA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO RIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria com proventos integrais ao tempo de contribuição a Sra. **APARECIDA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO RIOS**, CPF nº 431.251.316-34, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora PIV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 6.248,67
TITULARIDADE LEI 887/2012 I (4%)	R\$ 249,95
TITULARIDADE LEI 887/2012 II (4%)	R\$ 249,95
TITULARIDADE LEI 887/2012 III (4%)	R\$ 249,95
TITULARIDADE LEI 778/2009 (4%)	R\$ 249,95
TITULARIDADE LEI 860/2011 (4%)	R\$ 249,95
TITULARIDADE LEI 285/99 (2,50%)	R\$ 156,22
QUINQUENIO (5%)	R\$ 312,43
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 7.967,07



Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 01 /06 /2020
Assinatura _____ Matriarca _____
Assinatura _____ Matriarca _____

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
01/06/2020
Assinatura _____ Matriarca _____
Assinatura _____ Matriarca _____